



SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPE

LEI Nº 213, DE 15 DE SETEMBRO DE 1975

Autoriza o Prefeito Municipal de Araripe a celebrar convênio com a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará para construção de uma Unidade Mista de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARARIPE

Faço saber que a Câmara Municipal de Araripe decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Araripe autorizado a celebrar convênio com a Secretaria de Saúde do Estado do Ceará para construção nesta cidade de uma Unidade Mista de Saúde;

Art. 2º - Para cumprimento do disposto no artigo anterior a Prefeitura Municipal contribuirá com a quantia de Cr\$200.000,00 (DUZENTOS MIL CRUZEIROS) e Cr\$100.000,00 nos exercícios de 1975 e 1976.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL

15 de setembro de 1975

Jose Bez

Alencar
AL